
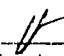


Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CEOF.
Em 19/09/2000


Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

L I D O
Em 19 / 09 / 2000

Assessoria de Planário

MENSAGEM
Nº 215 /00-GAG

Brasília, 15 de setembro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.514, de 30 de dezembro de 1999) crédito suplementar, no valor de R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais), em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

O crédito suplementar visa atender despesas com diversas obras em andamento no Distrito Federal.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito são provenientes de excesso de arrecadação proveniente de transferências da União (Transferências Financeiras aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios – Lei Complementar nº 87/96), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 10, inciso I, da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, envio o anexo Projeto de Lei à essa Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 1537 / 00
Fla. n.º 01 RITA

Excelentíssimo Senhor
Deputado EDIMAR PIRENEUS
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PL 1537/2000

PROJETO DE LEI Nº , DE DE

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

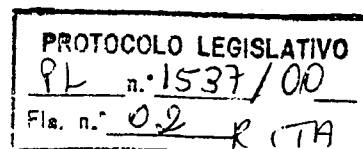
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.514, de 30 de dezembro de 1999), para o exercício financeiro de 2000, crédito suplementar, no valor de R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais), para atender a programação orçamentária constante no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de excesso de arrecadação proveniente de transferências da União (Transferências Financeiras aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios – Lei Complementar nº 87/96), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida conforme Anexos I.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO À LEI Nº

00 RECEITA DO TESOURO

00000 RECEITA DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1700.0000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL		15.500.000	15.500.000
1720.0000 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	FISCAL		15.500.000	15.500.000
1721.0000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	FISCAL		15.500.000	15.500.000
1721.0202 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96	FISCAL		15.500.000	15.500.000
TOTAL FISCAL SEGURIDADE				15.500.000 15.500.000

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 1537/00
Fls. n.º 03 RITA

8

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ANEXO À LEI Nº

22 SECRETARIA DE OBRAS

22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
99 - DISTRITO FEDERAL									
26.782.2800.1475 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL		15.500.000				15.500.000			
26.782.2800.1475.0001 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDABID	F	15.500.000				15.500.000			
TOTAL FISCAL		15.500.000				15.500.000			
SEGURIDADE		15.500.000				15.500.000			

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

R\$ 1,00

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL n.º 1537/00
 Fla. n.º 05 RITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22.205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDE- RAL				15.500.000
Ref.:004870 0001	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDE- RAL - INCUSIVE CONTRAPARTIDAVID	45.90.51	100	15.500.000	15.500.000
TOTAL					15.500.000

* As transferências não constam do Total

PROCOLO LEGISLATIVO
 PL n.: 1537 / 00
 Fla. n.: 06 RITA